



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.448 – Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Secretaria da Cultura repassa R\$ 1 milhão para o Carnaval

A Secretaria Municipal da Cultura efetuou nesta semana o repasse de R\$ 1.021.840,00 para a realização do Carnaval deste ano. Com isso, a Prefeitura fica em dia com os carnavalescos.

Os valores repassados foram: R\$ 375 mil referentes à segunda parcela do convênio dos cachês das Escolas de Samba, que deveria ter sido feita em 30 de dezembro de 2004; R\$ 378,7 mil referente à terceira parcela dos cachês;

e R\$ 268,1 mil referente à primeira parcela de infra-estrutura, do convênio de produção.

A quarta parcela do convênio dos cachês, de R\$ 181,3 mil, será no dia 20 de janeiro.

REUNIÃO DO SECRETARIADO RELATA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Na segunda reunião de trabalho com o secretariado, realizada terça-feira, 11, no Paço Municipal, cada secretário fez um relato sobre a situação patrimonial dos órgãos municipais e pediu que fossem realizadas ações integradas de governo.

A falta de conservação dos prédios, a precária infraestrutura e a manutenção deficiente da frota de veículos para a realização de tarefas de rotina estão entre os principais relatos apresentados pelo secretariado. O chefe do Executivo lembrou a importância de valorizar o quadro de funcionários e que o desprezo pelo ambiente de trabalho causa a destruição da auto-estima. Sugeriu que cada unidade tenha uma assessoria para cuidar do planejamento orçamentário e determinou que sejam realizadas ações integradas entre as secretarias para a adoção de medidas de emergência.

Conforme a Secretaria de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a idéia é montar uma matriz de governo para relacionar o que cada órgão pode fazer para auxiliar outro em determinada atividade.

Foram tratados ainda nesta oportunidade, os preparativos para o Fórum Social Mundial, o Carnaval e a Festa de Navegantes. Nos próximos dias, o comitê gestor do Fórum convocará os 13 órgãos municipais envolvidos diretamente com o evento para acertar os detalhes de sua realização.

Quanto à Segurança

A Secretaria quer corresponder ao esperado pela população quanto a um serviço fundamental do Poder Público, como é a segurança. Serão feitos contatos com a Secretaria de Justiça e Segurança do Estado para uma ação integrada da Guarda Municipal com a Brigada Militar.

Carteiras de Passagem Escolar, a partir de 1º de fevereiro

A partir de 1º de fevereiro, alunos e professores de Porto Alegre podem solicitar a Carteira de Passagem Escolar 2005 às suas entidades representativas. Após o registro da carteira pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, as entidades devem fornecer o documento aos beneficiários em até sete dias úteis, a partir da realização do pedido.

Informações nas entidades representativas de estudantes e professores ou na Central da Passagem Escolar, na Av. Alberto Bins, 860, telefone 3221-5699.

Credenciamento de imprensa para o Carnaval

É necessário fornecer foto 3x4, diferente do que foi divulgado anteriormente.

A Secretaria Municipal da Cultura estará recebendo até a próxima terça-feira, dia 18 de janeiro, impreterivelmente, o credenciamento da imprensa para quem fará a cobertura do Carnaval 2005, na Pista de Eventos do Complexo Cultural do Porto Seco. A comissão que organiza o Carnaval definiu que, para o bom andamento do trabalho da imprensa, será necessário fornecer foto 3x4.

Credenciamento de Imprensa

Como proceder à solicitação:

Em papel timbrado da empresa, informar os seguintes itens:

- Nome da empresa, - CNPJ, - Endereço, Bairro, CEP, - Telefone/Fax, Dois contatos para referência, com nome, celular e e-mail.

- Relação da equipe que irá trabalhar, contendo nome, função e indicação da necessidade ou não de acesso à pista; no caso de profissionais de jornalismo e fotojornalismo, informar o registro profissional, - Foto 3x4 identificada dos componentes da equipe. - Quantidade de veículos com necessidade de estacionamento e - Assinatura do responsável.

ATENÇÃO: entregar o material impresso e em disquete.

Local de Entrega

- Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal da Cultura, das 9h às 17h30min, na Av. Independência, 453, Fones: 3224-6855, ramal 27 ou 52 / 3224-5799 / 3227-8783
PRAZO MÁXIMO: 18 DE JANEIRO A inscrição não garante o credenciamento. A relação de inscritos vai passar por um comitê de seleção. Solicita-se entrar em contato no dia 21 de janeiro pelos telefones acima para confirmar o credenciamento. A retirada das credenciais deve ser feita nos dias 26, 27 e 28 de janeiro, no endereço acima.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

O GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

TORNA INSUBSISTENTE a publicação do Ato 4 de 7.1.05, de competência do Prefeito Municipal de Porto Alegre, na edição 2445 do dia 10.1.05, na página 2 deste jornal, em Executivo Pessoal – Atos - por inserção indevida e errônea.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 57220.6, chefe de serviço, ES.1.14.NS.B.03, posto à disposição, a contar de 28.5.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de serviço, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 661 de 28.12.04 (processo 1.59584.04.1).

CONCEDE a ELITON SANTI PINTO, 16211.5, chefe de junta, AA.1.05.06.D.07, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 18.11.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de junta, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 662 de 28.12.04 (processo 1.59635.04.5).

CONCEDE a ALEXANDRE FIGUEIRO BOER, 46935.3, chefe de equipe, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 13.9.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança assessor especialista, 2.1.2.6, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, atra-

vés do Ato 663 de 28.12.04 (processo 1.60500.04.2).

CONCEDE a GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, 16094.5, apontador, AC.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 29.10.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível oito, posto de confiança supervisor, 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 673 de 29.12.04 (processo 1.58928.04.9).

CONCEDE a AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, professor, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 30.12.04, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança gerente II, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1 de 3.1.05 (processo 1.57165.04.1).

DISPENSA MICHELÂNGELO PETRUZZELIS, 55679.5, engenheiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de seção, da Seção Sul de Conservação/DC, a contar de 9.12.04, código do posto 11150007, código do órgão 4502003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 33 de 7.1.05 (processo 8.38816.01.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA LUIZA AMÉLIA PIRES DA SILVA, 18501.7, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 70% da remunera-

ção computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95, CIC 34942815053, PASEP 10733173338, através do Ato 1959 de 30.12.04 (processo 1.54098.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA VERA BEATRIZ MARRAMON SARAIVA, 12227.5, estatutária, médica, ES.1.24.NS.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a reda-

ção da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 17904315068, PASEP 10737130455, através do Ato 1960 de 30.12.04 (processo 1.50525.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LUIZ CAETANO COELHO, 13924.6, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, CIC 13377930000, PASEP 10415451423, através do Ato 1961 de 30.12.04 (processo 1.45925.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA LUIZA SOUZA DOS SANTOS, 15309.8, estatutária, atendente, SA.1.09.04.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 70% da remuneração computável para o cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98, CIC 26317710015, PASEP 10113892982, através do Ato 1962 de 30.12.04 (processo 1.49634.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA HELOÍZA HELENA TSCHOEPKE SOARES, 15501.0, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS. C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8027/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 76h47min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41,

§ 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 37420763020, PASEP 12024114395, através do Ato 1964 de 30.12.04 (processo 1.53021.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 2.9.04, GÉRSO ROSA DA SILVA, 1671.7, estatutário, agente de serviços externos readaptado de operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 46502122000, PASEP 10899527040, através do Ato 22 de 5.1.05 (processo 1.48586.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.9.04, aos dependentes de ADIL BORGES FORTES DA SILVA, 42.5, falecido em 22.9.04, estatutário, taquígrafo II, 1.4.5.1.13, 30 horas, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 700 de 20.7.76, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a PAULA HOFFMANN DA SILVA, 5308.2, CPF 10788190091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento padrão 13, artigo 109 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelos artigos 26 e 54, parágrafo único da Lei 5811/86 e Resolução de Mesa 14198/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 110, inciso I e artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 00132934000, PASEP 10016562590, através do Ato 1951 de 29.12.04 (processo 1.53482.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tri-**

bunal de Contas do Estado.”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.11.04, aos dependentes de RICARDO VANDERLEI PIMENTEL, 9203.1, falecido em 18.11.04, estatutário, carpinteiro, OP.3.04.04.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 249 de 8.12.00, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA DE LOURDES DA COSTA PIMENTEL, 5309.0, CPF 91751926087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois - chefe de grupo, artigos 129, §§ 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 133h57min, artigos 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53 da Lei 6309/88, CIC 15147800034, PASEP 10042675755, através do Ato 1952 de 29.12.04 (processo 1.56830.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.11.04, aos dependentes de ALMIRO ALVES FERREIRA, 3821.6, falecido em 7.11.04, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 11315/12775 dias, através do Ato 754 de 28.5.84, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a LENI DE OLIVEIRA FERREIRA, 5310.8, CPF 63260921087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com

a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 178 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 07160283015, PASEP 10042635532, através do Ato 1953 de 29.12.04 (processo 1.57541.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 23.11.04, aos dependentes de ELOÍNA SILVEIRA IGNÁCIO, 946.4, falecida em 23.11.04, estatutária, contínua, AC.1.05.03.D.10, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Administração, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1906 de 14.10.86, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a PEDRO MANOEL IGNÁCIO FILHO, 5307.4, CPF 05301297015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 43461638072, PASEP 10042623623, através do Ato 1954 de 29.12.04 (processo 1.59058.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 9.11.04, aos dependentes de RUY GAYER, 3362.1, falecido em 9.11.04,

estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 358 de 24.4.81, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a THEREZINHA DOS SANTOS GAYER, 5306.6, CPF 00625904052, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 05340411087, PASEP 10042633017, através do Ato 1955 de 29.12.04 (processo 1.58224.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.11.04, aos dependentes de VILMAR RODRIGUES LOPES, 14858.5, falecido em 24.11.04, estatutário, pintor, OP.1.11.04.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a LORENI NUNES LOPES, 5305.8, CPF 63158132087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 48h41min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 21311145087, PASEP 10255633960, através do Ato 1956 de 29.12.04 (processo 1.57097.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI ADÃO RIBEIRO PRES- TES, 1260.9, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 27.11.04, através do Ato 7 de 6.1.05 (processo 1.60815.04.3).

EXCLUI ADÃO BLEHM, 6788.4, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 23.11.04, através do Ato 16 de 6.1.05 (processo 1.60814.04.7).

MODIFICA, em relação a JOÃO CARLOS ALVES, 16243.8, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.00.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 43 de 14.1.04, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser “referência B”, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88, CIC 50871560020, PASEP 12272516469, através do Ato 1977 de 30.12.04 (processo 1.53344.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a EMÍLIO GONÇALVES DOS SANTOS, 6586.2, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1903 de 9.12.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8791.02.00/02.0 – TCE/RS, através do Ato 23 de 6.1.05

(processo 1.14119.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a EMÍLIO GONÇALVES DOS SANTOS, 6586.2, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1423 de 2.8.02, que modificou o Ato 1903 de 9.12.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8791.02.00/02.0 – TCE/RS, através do Ato 24 de 6.1.05 (processo 1.14119.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADÃO RIBEIRO CARDOSO, 6713.2, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1594 de 21.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 7065.02.00/02.1 – TCE/RS, através do Ato 25 de 6.1.05 (processo 1.6584.92.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADÃO RIBEIRO CARDOSO, 6713.2, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1210 de 16.7.02, que modificou o Ato 1594 de 21.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 7065.02.00/02.1 – TCE/RS, através do Ato 26 de 6.1.05 (processo 1.6584.92.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ AQUINO FERRAZ, 415.0, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1491 de 19.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5964.02.00/02.8 –

TCE/RS, através do Ato 27 de 6.1.05 (processo 1.13529.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ AQUINO FERRAZ, 415.0, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1250 de 22.8.01, que modificou o Ato 1491 de 19.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5964.02.00/02.8 – TCE/RS, através do Ato 28 de 6.1.05 (processo 1.13529.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA TATIANA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, auxiliar técnica – assistente administrativa, no CC 7, coordenadora B, 1.5.2.7, para responder pela Coordenação de Recursos Humanos, de 1º a 15.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 1 de 5.1.05.

NOMEIA CLEBER MAURÍCIO FONSECA IBIAS, 60314.2, técnico administrativo – contador, no CC 7, coordenador B, 1.5.2.7, para responder pela Coordenação Financeira, de 1º a 15.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 2 de 5.1.05.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA LUÍS FERNANDO DE FRAGA SILVA, 78267.2, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 30 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 880 de 27.12.04 (processo 1.60748.04.4).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA

DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NÉDSON FIORAVANTE FLORES DESTEFANI, 54483.3, contínuo, AC.1.05.3, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11130028, 12624002, substituindo **PAULO COLBERT ROSA KERCHE**, 19727.7, operador de artes gráficas, CO.1.03.05, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 50 de 6.1.05.

DESIGNA MÁRCIO MENDES ROSA, 86108.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 12624002, substituindo **MARINÊS MARTINS DORNELES**, 64482.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 51 de 6.1.05.

DESIGNA MÁRCIO MENDES ROSA, 86108.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 12624002, substituindo **ERALDO MOTTOLA DE FRAGA**, 84523.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 52 de 6.1.05.

DESIGNA IVONE CARPES DE MELO, 13386.8, recepcionista, AA.1.08.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1113.0028, 12624002, substituindo **OLIVAN AMÉLIO DOS SANTOS PRADO**, 16299.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 53 de 6.1.05.

FAZ CESSAR, a contar de 30.12.04, em relação a **AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO**, 58002.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1181 de 23.5.03, que concedeu, a contar de 1º.3.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da recei-

ta, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 42 de 7.1.05 (processo 1.16.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 29.12.04, em relação a **PAULO BRIGNOL UBERTI**, 63049.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1725 de 23.12.97, que concedeu, a contar de 1º.10.97, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 43 de 7.1.05 (processo 1.9.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 29.12.04, em relação a **CRISTINA SANTOS DA ROCHA**, 86119.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1511 de 23.7.03, que concedeu, a contar de 2.6.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 44 de 7.1.05 (processo 1.9.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 29.12.04, em relação a **SÍLVIA VALÉRIA MOREL OLIVEIRA**, 58221.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 536 de 8.4.98, que concedeu, a contar de 1º.9.97, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 45 de 7.1.05 (processo 1.9.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 9.12.04, em relação a **MICHELÂNGELO PETRUZZELIS**, 55679.5, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 1109 de 20.11.01, que concedeu, a contar de 1º.9.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 46 de 7.1.05 (processo 8.38816.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 9.12.04, em relação a **MICHELÂNGELO PETRUZZELIS**, 55679.5, engenheiro,

ES.1.14.NS.C.07, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 970 de 9.12.04, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 47 de 7.1.05 (processo 8.38816.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 28.12.04, em relação a **CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS**, 56794.1, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 105 de 17.2.04, que concedeu, de 4.2 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 48 de 7.1.05 (processo 8.598.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 28.12.04, em relação a **CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS**, 56794.1, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 104 de 17.2.04, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 4.2.04, através da Portaria 49 de 7.1.05 (processo 8.598.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ÁLVARO GRANDO, 12290.3, administrador, ES101NSD09, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **RODRIGO SARTORI FANTINEL**, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, por motivo de férias, de 17 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 393 de 20.12.04.

DESIGNA ERNANI DREYSSIG, 81956.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **PAULO ROBERTO KUHN**, 57744.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB03, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 397 de 20.12.04.

DESIGNA FERNANDO PAGANIN, 45027.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB07, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo

DARCI JOSÉ PALUDO BURILLE, 14274.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB07, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 399 de 20.12.04.

DESIGNA CAMÉLIA LORANDOS, 18535.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSD07, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **VÍCTOR HUGO SARTORI**, 45026.2, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB04, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 400 de 20.12.04.

DESIGNA NERLI TEREZINHA DA ROSA, 44750.8, assistente administrativa, AA10406C04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **MARIA ELY**, 14756.1, assistente administrativa, AA10406C07, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 403 de 20.12.04.

DESIGNA CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 72446.8, arquiteta, ES102NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Avaliações de Imóveis, 13603008, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **MARIA ALICE MACEDO BOAZ**, 63027.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 404 de 20.12.04.

DESIGNA CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 72446.8, arquiteta, ES102NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Avaliações de Imóveis, 13603008, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **MARIA ALICE MACEDO BOAZ**, 63027.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 406 de 20.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA REGINA PORTO

ALEGRE, 52720.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501049, substituindo RUTE BEATRIZ ALVES, 90171.9, por motivo de férias, de 20 a 29.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1087 de 23.12.04.

DESIGNA DENISE TERGOLINA FUHRICH, 92201.2, supervisora de enfermagem, ME300113, para responder pela função gratificada de gerente II, do Centro de Saúde Navegantes, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18620003, substituindo MARCELO CALDEIRA, 90298.0, médico, ME200090, por motivo de férias, de 27.12.04 a 7.1.05, através da Portaria 1096 de 28.12.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica

JENNIFER MACHADO, 62078.1, como sindicante e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 47533.5, como secretária, para constituírem Comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.584.05.3, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4 de 7.1.05.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REINALDO RIGO, 60859.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, para responder pela Coordenação Administrativa, de 1º a 15.1.05, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4 de 5.1.05.

DESIGNA PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 4, de chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Área de Materiais, de 1º a 15.1.05, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85,

através da Portaria 5 de 5.1.05.

DESIGNA CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 60351.4, técnico administrativo - contador, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Área de Contabilidade, de 1º a 15.1.05, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 6 de 5.1.05.

DESIGNA ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 60504.8, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Área de Pessoal, de 1º a 15.1.05, em virtude de impedimento legal da titular TATIANA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 7 de 5.1.05.

DESIGNA SUZANA REIS COELHO, 60791.1, técnica social - psicóloga, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, de 9 a 23.2.05, em virtude de férias da titular HERAIDA CYRELI RAUPP, 60611.1, técnica social – assistente social, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar

133/85, através da Portaria 17 de 7.1.05 (Memo 002/05 ADES).

DISPENSA VERA REGINA MARQUES PONZIO, 478.8, técnica nível 6, da função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1 de 5.1.05.

DISPENSA KÁTIA MARIA MARTINS FERREIRA, 60906.5, da função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2 de 5.1.05.

DISPENSA REINALDO RIGO, 60859.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, da função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 3 de 5.1.05.

DISPENSA PATRÍCIA KANAN, 268.3, assistente técnica administrativa N 4, da função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14 de 6.1.05.

Despachos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.50631.03.9 - Modifica, em 30.12.04, a averbação de tempo de serviço público, apresentada por GISELA HAUBERTH DE LIMA, 12293.7, da Secretaria Municipal da Cultura, efetuada através do processo 1.15985.87.3, quanto ao período, que passa a ser de 14.1.74 a 6.2.75. Total averbado: 383 dias = 1 ano 0 meses 18 dias.

Processo 1.17467.04.7 - Defere, em 30.12.04, em relação a SUZANA PRES- TES SALDANHA, 74209.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 5.7.85 a 1º.5.00.
Obs.: Deduzido o período de licença para tratamento de interesses.

Total averbado: 5415 dias = 14 anos 10 meses 5 dias.

Processo 1.26328.04.6 - Defere, em 27.12.04, em relação a MARIA CRISTINA CARDOSO MARQUES, 78933.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 1º.1.95 a 9.4.01;
- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 26.4.90 a 29.6.93 e de 3.8.93 a 26.7.94.
Obs.: Deduzidos o período de licença para tratamento de interesses e 126 faltas.

Total averbado: 3684 dias = 10 anos 1 mês 4 dias.

Processo 1.53397.04.5 - Defere, em 30.12.04, em relação a MARIA ISABEL POLI TURATTI, 85466.1, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.2.94 a 27.9.95;
- Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul: de 5.1.96 a 7.9.98 e de 7.11.98 a 2.2.03.
Obs.: Deduzidos os períodos de licença para tratamento de interesses e descontadas 2 faltas.

Total averbado: 3128 dias = 8 anos 6 meses 28 dias.

Processo 1.54927.04.8 - Defere, em 29.12.04, em relação a LÍSIA BATAR DE SOUZA, 84870.5, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.3.94 a 10.11.02.
Obs.: Excluído o período colidente.

Total averbado: 3164 dias = 8 anos 8 meses 4 dias.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.63755.03.3 – Torna sem efeito o despacho deferitório publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2410 de 22.11.04, que deferiu a solicitação de pensão por morte do ex-servidor MANOEL RODRIGUES BARCELLOS, apresentada por LAURO JORGE CABRAL BARCELLOS, na condição de filho maior inválido, em face da ausência de dados essenciais à referente inclusão.

Processo 1.63755.03.3 – Defere a solicitação de inclusão de pensão por morte

do ex-servidor MANOEL RODRIGUES BARCELLOS, apresentada por LAURO JORGE CABRAL BARCELLOS, 5281.1, a contar de 4.12.03, no percentual de 100%, na condição de filho maior inválido, através de sua curadora legalmente habilitada.

Processo 1.52327.04.3 – Indefere a solicitação apresentada por ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA, por falta de amparo legal.

NOTA DE INQUÉRITO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.2968.02.9 – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa o Parecer do COMAP 18044/04 e decide pelo arquivamento do processo.

Processo 3.4724.02.0 – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP 18045/04 e decide pela aplicação de pena disciplinar de suspensão de cinco dias, a DENIRIA DAILANI DA S. FALEIRO, 4235.8, e JOEL ANTÔNIO BRUM DA COSTA, 4743.1, ambos guardas-municipais, com base no artigos 207, inciso XIV da Lei Complementar de 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO 2/05 CONCURSO 1/05 - FUMPROARTE PROCESSO 001.000563.05.6

OBJETO: Concurso para apoio financeiro a projetos artístico-culturais, na forma da Lei 7.328/93, alterada pela Lei 9.269/03, e Decreto 10.867/93

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público e comunica aos interessados, que fica retificado o Edital do Concurso em epígrafe, conforme segue:

Fica suprimido o artigo 14 do Anexo VIII - Normas para prestação de contas, o qual fixava limite para remuneração do proponente em 10% do valor do projeto.

Maiores informações estão à disposição dos interessados na Gerência do Fumproarte da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2005.

SÉRGIO GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 6/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação dos convênios listados em anexo, até 31.12.05.


Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2005.

IARA BARGMANN,
Presidente.

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO 6/05

Entidade	Modalidade	Metas	Região
Devoção N.S.dos Navegantes	Abrig.Pop.Adulta	85	Ilhas
Devoção N.S.dos Navegantes	Abrig.Pop.Adulta	60	Ilhas
ASA-Ação Social Aliança	Abrig.cr/adol.	35	Partenon
Abrigo João Paulo II-IPSDP	Abrig.cr/adol.	46	Partenon
Assoc Com Sta Rita de Cássia	Família Cidadã	40	Leste
Assoc Liga de Amparo aos Necessitados-ALAN	Família Cidadã	40	Leste
Clube de Mães Bárbara Maix	Família Cidadã	40	Nordeste
Instituto Leonardo Murialdo	Família Cidadã	80	Partenon
OSICOM – Obra Social Imac.	Família Cidadã	40	Eixo
Coração da Virgem Maria	Família Cidadã	40	Partenon
Pequena Casa da Criança	Família Cidadã	40	Partenon
União Brasil de Educ. e Assist.-Hosp.São Lucas-PUC	Família Cidadã	40	Leste
USBEE-Artes.Marista Santa Isabel	Família Cidadã	40	Nordeste
USBEE- Centro Marista N.S. Aparecida das Águas	Família Cidadã	40	Ilhas
USBEE-Centro Social Marista	Família Cidadã	40	Nordeste
ADRA	NASF	40	Ilhas
Assoc. Comunit. do Campo da Tuca	NASF	60	Partenon
Assoc.dos Morad. Da Vila das Laranjeiras	NASF	40	Leste
Assoc. dos Morad.do Cj. Resid. Alto Petrópolis	NASF	40	Leste
CPM da Creche Tia Gessi	NASF	40	Nordeste
Congregação da Missão Província do Sul-Casa São Vicente de Paulo	NASF	40	Ilhas
Centro de Reabilitação Vita	API-idoso dependente	29	Nordeste
Centro de Reabilitação Vita	API-idoso indep.	6	Nordeste
Inst. Espírita Irmãos de Boa Vontade	PPD-hab. reab.	106	Partenon
	PPD-prev. Trat. precoce	29	Partenon

EDITAIS

 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRELIMINAR			
Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
137091.2.7	00.136.243/0001-51	ALAN PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA	089104.2.1 90.094.087/0001-04
135023.2.8	97.248.686/0001-76	ALEXANDRE AVILA ALFONSIN	092509.2.1 93.017.010/0001-10
161296.2.8	01.936.045/0001-35	ANO 1 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	146949.2.1 00.808.334/0001-96
208485.2.8	05.802.496/0001-30	AP13 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	123404.2.1 94.607.637/0001-94
195156.2.6	29.959.459/0005-22	AUREA SEGUROS S/A	136537.2.5 97.298.194/0001-95
020970.2.8	33.066.408/0023-20	BANCO ABN AMRO REAL S/A	151912.2.2 01.235.298/0001-81
002269.2.0	00.086.413/0005-64	BANCO BNL DO BRASIL S/A	085690.2.9 47.658.539/0005-20
216577.2.6	00.000.000/5368-65	BANCO DO BRASIL S/A	062408.2.8 90.326.018/0001-70
125985.2.6	68.828.607/0001-06	BASTIAN & COSTA LTDA	149500.2.2 00.956.992/0001-25
155478.2.5	01.440.245/0001-00	BN CRIATIVIDADE E PROPAGANDA LTDA	111084.2.8 94.228.137/0001-41
039349.2.6	87.790.713/0001-84	BOA NOVA COMUNICACAO PUBLICITARIA LTDA	152439.2.3 88.247.697/0005-74
200127.2.1	51.990.695/0079-05	BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A	195197.2.9 04.636.107/0001-81
142160.2.7	00.477.670/0001-01	BROADCAST PUBLICIDADE LTDA	
088107.2.9	90.094.087/0002-87	BROZAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	
			CONSORCIOS LTDA
			BROZAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
			CARLA S SCHMITZ & CIA LTDA
			CARLOS ANDRE LEMOS FAGUNDES
			CARLOS ANTONIO CARDOSO MARRA ME
			CECILIA DE FATIMA TIBULO
			CETRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
			CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
			CRICAO ASSESSORIA DE RELACOES PUBLICAS LTDA
			DANKE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
			DERLI FOSS
			EMPRESA JORNALISTICA DE GRANDI LTDA
			ESTUDIO M DESIGN E COMUNICACAO LTDA
Inscrição Municipal	CNPJ	Nome Empresarial	
028514.2.3	89.531.024/0001-80	ADMINISTRADORA GAUCHA DE	

018900.2.6	88.020.409/0001-10	FALK PUBLICIDADE LTDA	151669.2.9	01.111.498/0001-22	MUDRA PROPAGANDA LTDA	208170.2.9	46.665.139/0009-02	UNIBANCO AIG PREVIDENCIA S/A
180972.2.7	03.542.796/0001-00	FELIPE SIMOES MANO	146419.2.5	00.776.934/0001-10	MULTIPLA COMUNICACAO E EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA	203016.2.6	54.484.753/0012-00	VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
033952.2.7	48.776.058/0004-09	FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	141459.2.8	00.380.269/0001-40	N SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	210972.2.4	06.012.232/0001-46	XP INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
176139.2.2	03.102.044/0001-10	FINALITA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	179502.2.8	03.301.598/0001-47	OM/RS COMUNICACAO TOTAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	PEDRO GASPAR DE OLIVEIRA JERONYMO, Agente Fiscal da Receita Municipal.		
141865.2.7	74.914.201/0001-30	G D C W.COM. BR = COMUNICAÇÃO LTDA	124190.2.8	92.054.873/0001-03	ORGANIZACOES LIMA ADMINISTRACAO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA			
099779.2.9	47.820.097/0021-96	GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	207145.2.1	01.200.197/0001-75	PADRÃO UM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 18/04 PROCESSO 001.049668.04.8		
202006.2.5	05.196.089/0001-27	GERAL ASSET MANAGEMENT S/C LTDA	192598.2.4	71.590.665/0050-29	PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA			
130331.2.3	72.394.091/0001-06	GET ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA	165624.2.9	02.269.339/0001-13	PAULO CLEBER TAVARES DE MELO E CIA LTDA	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que a empresa Luiz Rogério Silva Alves, interpôs recurso contra a sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		
201798.2.0	28.672.400/0010-53	GLOBEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA	191592.2.6	04.425.707/0001-09	PREVIEW PROPAGANDA E MARKETING LTDA			
007956.2.3	87.165.932/0001-72	HGD COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	142940.2.8	00.501.192/0001-10	PROPAGANDA LIGHT LTDA	Porto Alegre, 12 de janeiro de 2005.		
213702.2.2	06.221.534/0001-24	INSUMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	160413.2.1	01.857.318/0001-56	R BRUSCATO E F NUNES LTDA ME			
008675.2.7	87.911.848/0001-50	INTERMEDIO COMUNICACAO SOCIAL LTDA	042398.2.2	88.199.385/0001-09	RÁDIO TELE TÁXI LTDA	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
031113.2.6	88.747.712/0001-10	LCM PROPAGANDA LTDA	122674.2.2	94.773.769/0001-96	REVERSE COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
103787.2.3	93.604.031/0001-32	LEONFORTE - DISTRIBUIDORA DE FILMES E PARTICIPAÇÕES LTDA	113442.2.9	94.386.596/0001-53	REVISTA COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
212925.2.3	06.127.445/0001-13	LIA LIMA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	213744.2.2	06.212.285/0001-00	SANTOS & FISCHER - ESPORTES LTDA			
157013.2.8	87.345.021/0018-75	LINS FERRAO & CIA LTDA	217246.2.8	06.966.239/0001-05	SEND COMUNICAÇÃO LTDA	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
103738.2.9	93.603.629/0001-07	MAX PUBLICIDADE E PROJETOS VISUAIS LTDA	189953.2.2	00.581.891/0003-89	SERVICE BANK SERVICOS TECNOLOGICOS E REPRES COMERCIAIS LTDA			
117315.2.4	94.517.232/0001-65	MECCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	162871.2.6	62.149.364/0010-86	SOMA SEGURADORA S/A	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
136979.2.7	97.472.609/0001-03	MENEGOTTO & XAUD COMUNICACAO LTDA	016648.2.4	92.665.587/0001-76	SORIPA PUBLICIDADE LTDA			
024519.2.1	89.171.565/0001-45	MOSTRA PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA	196970.2.3	04.849.628/0001-17	STUDIOALFA COMUNICACAO LTDA	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
			198982.2.3	05.018.226/0001-33	TRI PRODUÇÕES DE EVENTOS MARKETING ASSES EMPRES S/S LTDA			



RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Registro de Preços de Tubos e Conexões em PVC, PEAD e Ferro Galvanizado".

EMPRESAS HABILITADAS: Polierg Indústria e Comércio Ltda., Comercial Guigo Ltda., Italy Válvulas e Metais Ltda., Sul Ar e Água Equipamentos Ltda., Tigre S/A – Tubos e Conexões, Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda., Voltagem Comercial Ltda., Poly Easy Comercial Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 21 de janeiro de 2005, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2005.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 100/05 PROCESSO 003.080000.05.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 100/05, tipo menor preço, para aquisição de Hidróxido de Sódio para Tratamento de Água.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 26.1.05
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 26.1.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 26.1.05
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao Pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: Ian Albuquerque de Moura Pereira.
OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura/toldo para a 15ª Festa da Uva e da Ameixa.
PRAZO: 7.1.05, a contar do recebimento da Ordem de Início, término em 17.1.05.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 13/04. Processo 001.045173.04.4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1602-2120-339039996400-1.
VALOR: R\$ 3.800,00

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Pavway Pavimentação, Construção e Projetos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 45 dias a contar de 2.11.04. Tomada de Preços 002.082004.04.8

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2005.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5/05

PROCESSO 005.00387.04.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: SHS Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa para execução da obra do estacionamento para veículos, Almoxarifado e Guarita, na Av. José Loureiro da Silva esquina com Rua Vasco Alves, no município de Porto Alegre, incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais.

PRORROGAÇÃO: 30 dias, de 16.11.04 a 15.12.04

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2005.

ZURIMAR ILDO SCUDIERO,
Diretor Administrativo em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.022799.03.6
CONTRATADO: EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.
MODALIDADE: Convite 2/03.
OBJETO: Complementação ao Termo de Referência da III Av. Perimetral e Macrodrenagem das Regiões Abrangentes para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA/Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, Conduto Forçado Álvaro Chaves, no Município de Porto Alegre.
PRAZO: 140 dias.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 6/05

OBJETO: Aquisição de radiadores e colmeias

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 21.1.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SILVA,
Gerente Administrativo.